



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2010, de 04 de agosto de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo aos servidores lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme abaixo:

NOME	CARGO	ADMISSÃO
Telma Dondoni	Recepcionista	12/07/2017
Bernadete Riguetto	Recepcionista	13/07/2017
Giselda Schiavo	Recepcionista	12/07/2017
Genuzia Zanchi de Oliveira	Recepcionista	08/08/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do exercício de cada servidor.

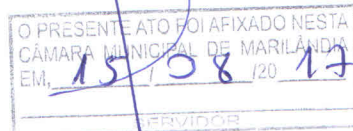
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 04 de agosto de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 04/08/2017.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 04/08/2017


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1